



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE
BUJARU

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

CGM

PARECER N° 137/2024-CGM/PMB	
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU (SEMAD) E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSITENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE.
ORDENADORES DE DESPESA RESPONSÁVEIS	DIMMY FERREIRA DA SILVA; MILA CECILIA DA SILVA COSTA; FABRICIO LOBÃO PEREIRA; HAROLDO JOSÉ BITENCOURT DA SILVA; MARIA LEUDA DE SOUZA COELHO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	20.218/2024-PMB
DOCUMENTOS	OFÍCIO N° 195/2024-GP/PMB; OFÍCIO N° 152/2024-SEMED; OFÍCIO N° 165/2024-SEMAS; OFÍCIO N° 185/2024-SEMSA E OFÍCIO N° 125/2024-SEMMA.
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR, NO PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) REFRENTE AOS CONTRATOS N°S. 54; 55; 56; 57; 58 E 61/2024-PMB, CUJO O OBJETO É <u>EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE HIGIENE E LIMPEZA.</u>
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRONICO N° 19/2023-PE/PMB
EMPRESA	AMAZONIA COMERCIAL SERVICE LTDA.
NUMEROS DOS CONTRATOS	54/2024-PMB; 55/2024-PMB; 56/2024-PMB; 57/2024-PMB; 58/2024-PMB; 61/2024-PMB;
VALORES DOS CONTRATOS	54/2024-SEMAD/PMB - R\$216.532,00 55/2024-SEMED/PMB - R\$138.713,00 56/2024-SEMAS/PMB - R\$98.901,50 57/2024-SEMSA/PMB - R\$197.728,50 58/2024-SEMED/PMB - R\$246.807,50 61/2024-SEMMA/PMB - R\$7.195,50.
FISCAIS DE CONTRATO	EDENILSON DOS ANJOS GOMES (PORTARIA N° 006/2024-PMB) JANICE CLAUDIA TAVARES (PORTARIA N° 007/2024-PMB) JULIANA COSTA MATA DOS SANTOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE
BUJARU

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

CGM

	(PORTARIA N° 014/2024-PMB) CELESTE MARQUES PUREZA (PORTARIA N° 011/2024-PMB)
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------

Ilustríssima Senhora

DRA. ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES

Agente de Contratação do Município de Bujaru/PA.

Trata-se de análise técnica do Processo Administrativo n° **20.218/2024-PMB**, referente a **SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR, NO PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) REFERENTE AOS CONTRATOS N°S. 54; 55; 56; 57; 58 E 61/2024-PMB, CUJO O OBJETO É EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS DE HIGIENE E LIMPEZA;**

O certame originário foi efetivado com advento da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2021 e 8.538 de 06 de outubro de 2015.

A documentação processual esta consolidada em 01 (um) volume e ingressou nesta Controladoria Geral, no dia **10 de setembro de 2024**, através da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, solicitando análise técnica e posterior emissão de Parecer.

I - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO:

O presente certame foi instruído contendo os seguintes documentos:

- **CAPA DE PROCESSO n° 20.218/2024-PMB, de 29 de agosto de 2024, contendo: OFÍCIO N° 195/2024-GP/PMB; OFÍCIO N° 152/2024-SEMED; OFÍCIO N° 165/2024-SEMAS; OFÍCIO N° 185/2024-SEMSA E OFÍCIO N° 125/2024-SEMMA;**

- **CÓPIAS DOS CONTRATOS N°S. 54; 55; 56; 57; 58 e 61/2024-PMB;**

- **CÓPIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2023-PE/PMB;**

- **OFÍCIO N° 201/2024-SEMAD/PMB, de 02 de setembro de 2024, direcionado a empresa **AMAZONIA COMERCIAL SERVICE LTDA.**, informando da necessidade do acréscimo de valor no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos CONTRATOS N°S. 54; 55; 56; 57; 58 e 61/2024-PMB, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE
BUJARU | CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
CGM

Administração, DR. DIMMY FERREIRA DA SILVA;

- **OFÍCIO N° 10/2024, de 03 de setembro de 2024**, da empresa AMAZONIA COMERCIAL SERVICE LTDA., acatando a solicitação da Administração pública, assinado digitalmente por AMAZONIA COMERCIAL SERVICE LTDA.;

- **DESPACHO DA SEMAD, de 04 de setembro de 2024**, direcionado ao Departamento de Contabilidade da **SEMED**, solicitando dotação orçamentária para efetivação de despesa, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Administração, DR. DIMMY FERREIRA DA SILVA;

- **DESPACHO DO DEPARTAMENTO CONTABIL DA SEMED, 04 de setembro de 2024**, informando a disponibilidade orçamentária, devidamente assinado pelo Assessor Contabil DR. CARLOS MIKE DE LIMA MEDEIROS;

- **DESPACHO DA SEMAD, de 04 de setembro de 2024**, direcionado ao Departamento de Contabilidade da **PMB**, solicitando dotação orçamentária para efetivação de despesa, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Administração, DR. DIMMY FERREIRA DA SILVA;

- **DESPACHO DO DEPARTAMENTO CONTABIL DA PMB, 04 de setembro de 2024**, informando a disponibilidade orçamentária, devidamente assinado pela Assessora Contabil DRA. MICHELE CRISTINA SILVA MONTEIRO;

- **DESPACHO DA SEMAD, de 04 de setembro de 2024**, direcionado ao Departamento de Contabilidade da **SEMSA**, solicitando dotação orçamentária para efetivação de despesa, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Administração, DR. DIMMY FERREIRA DA SILVA;

- **DESPACHO DO DEPARTAMENTO CONTABIL DA SEMSA, 04 de setembro de 2024**, informando a disponibilidade orçamentária, devidamente assinado pelo Diretor Administrativo e Financeiro, RUBELUCIO DO SOCORRO BENEVIDES LOPES;

- **DESPACHO DA SEMAD, de 06 de setembro de 2024**, justificando e AUTORIZANDO a realização de termo aditivo de valor, no percentual de 25% referente aos CONTRATOS N°S. 54; 55; 56; 57; 58 e 61/2024-PMB, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Administração, DR. DIMMY FERREIRA DA SILVA;

- **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, de 09 de setembro de 2024, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Administração, DR. DIMMY FERREIRA DA SILVA;

- **DESPACHO DE JUSTIFICATIVA - 1° TERMO ADITIVO DE 25% DE QUANTIDADE**, de 10 de setembro de 2024, devidamente assinado pela



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE
BUJARU | CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
CGM

Agente de Contratação Municipal, DRA. ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES;

- **MINUTA DE TERMO ADITIVO;**

- **PARECER JURÍDICO N° 384/2024-PROGE/PMB**, de 10 de setembro de 2024, devidamente assinado pelo Procurador Geral do Município, DR. ALCEMIR DA COSTA PALHETA JUNIOR.

Fim da Documentação. Passaremos a análise.

II - MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO:

Diante da análise de todos os documentos constantes do Processo acima mencionado, oriundo da **Chefia de Gabinete do Prefeito/SEMAD e Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente**, cujo o objeto é a **SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR, NO PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) REFERENTE AOS CONTRATOS N°S. 54; 55; 56; 57; 58 E 61/2024-PMB, CUJO O OBJETO É EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, constatou-se que o procedimento foi realizado com as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para o município, após atender as seguintes **RECOMENDAÇÕES**:

1. Que o procedimento seja carimbado, numerado e rubricado com caneta esferográfica, na cor azul;
2. Que a Agente De Contratação Do Município de Bujaru (Portaria n° 001/2024-GP-PMB de 02.01.2024) e a empresa de Assessoria e Consultoria de licitação (Contrato Administrativo n° 02/2021) sigam as determinações da Resolução n°. 11.535/2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e Instrução Normativa n° 22/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021;
3. Por medida de cautela, quanto a importância para que anteriormente a formalização de qualquer pacto contratual sejam ratificadas as condições de regularidade fiscal, as quais devem ser mantidas durante todo o curso da execução do objeto, nos termos da lei n° 8.666/1993 e suas alterações;
4. A comprovação de Regularidade Fiscal é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.
5. Observando, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes a inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE
BUJARU | CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
CGM

<https://bujaru.pa.gov.br> - Portal da Transparência e Sistema Contábil, conforme Resolução Administrativa nº 22/2021/TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM/PA e Lei de acesso à informação - Lei nº 12.527/2011, art. 6º, inciso VI.

6. Ao final mantenha o processo em arquivos físicos e, se possível, digitalizados a totalidade do procedimento, conforme determinado na Resolução nº 11.535/2014 do tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no qual determina que todos os órgãos e entidades públicas precisam e devem, manter em seus arquivos físicos, todos os documentos inerentes á processos licitatórios, devidamente impressos e numerados, razão pela qual imprescindível que se cumpra tal obrigatoriedade;

Por fim, diante do exposto, tendo em vista o preambulo da Constituição Federal de 1988 e os princípios da Administração Pública, esta Controladoria Geral do Município de Bujaru/PA **OPINA** que, após atendidas as recomendações elencadas por esta Controladoria Geral, o processo estará apto para seu prosseguimento desde que atendidas às exigências da Legislação pertinente ao caso, assim como observando a Resolução nº 11.535 - TCM/PA e a Instrução Normativa nº 22/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021.

Encaminhem-se os autos ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Administração- SEMAD para conhecimento e deliberação ulterior.

Bujaru-Pará, 10 de setembro de 2024.

MÁRCIA VALÉRIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE

Controladora Geral do Município de Bujaru/PA
Decreto nº 038/2023-GP/PMB